

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

De: Leandro Mariano <licitacao@guapiacu.sp.gov.br>

Data: 17/06/2026, 14:03

Para: Licitação <licitacao@msbeneficios.com.br>

Boa tarde,

A apresentação da rede credenciada não ocorre na fase de habilitação, conforme está expressamente previsto no edital.

O Termo de Referência esclarece que, após o atendimento às exigências de habilitação, a empresa será credenciada e, somente nesse momento, deverá apresentar a rede credenciada, observado o prazo estipulado no Edital e no Termo de Referência.

Dessa forma, o edital está em conformidade com o entendimento do TCU.

Ressaltamos que a documentação de habilitação deverá ser encaminhada até 25/06/2026, podendo ser enviada por e-mail, conforme as especificações constantes no edital.

Atenciosamente,
Leandro Mariano da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

Em 17/06/2026 09:54, Licitação escreveu:

Prezados,

Ref.- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – VALE ALIMENTAÇÃO

A empresa possui ampla rede de abrangência nacional, já operando com grandes cadeias, supermercados, atacadistas e estabelecimentos de relevância no segmento, garantindo atendimento imediato e plena capacidade operacional.

Contudo, verifica-se que o edital prevê a necessidade de apresentação/comprovação integral da rede credenciada anteriormente à fase de escolha/contratação definitiva.

Sobre o tema, destaca-se que o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União – TCU é no sentido de que a comprovação da rede credenciada deve ocorrer preferencialmente no momento da contratação/assinatura do contrato, e não como requisito prévio de habilitação ou participação, justamente para preservar a competitividade do certame e evitar custos antecipados desnecessários às licitantes.

Nesse sentido, o **TCU** possui diversos precedentes estabelecendo que:

“A exigência de apresentação da rede credenciada, no fornecimento de vale-refeição, deve ser efetuada no momento da contratação e não na ocasião da apresentação da proposta, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços, sem comprometer a competitividade do certame.”

Além disso, a **Súmula 272 do TCU** dispõe que é vedada a imposição de exigências que obriguem os licitantes a incorrerem em custos prévios desnecessários antes da celebração contratual.




Importante observar que, em modelos de credenciamento/escolha pelos usuários, a efetiva demanda somente é conhecida após a definição da operadora escolhida pelos servidores/beneficiários, razão pela qual a mobilização antecipada da rede complementar local pode representar ônus operacional desnecessário e potencial restrição ao caráter competitivo do procedimento.

Entendemos que tal medida prestigia os princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e ampla participação, previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo ao órgão obter maior diversidade de propostas e melhores condições comerciais, sem prejuízo da adequada execução contratual.

AGUARDO,

OBRIGADA.

Rayane Sabino
Analista de Licitações e Contratos

19 3399-0245 
19 3399-0245 
www.msbeneficios.com.br 

MS Benefícios

Rua Independência, 637 - Centro - 
Sala 6 - Nova Odessa-SP - CEP 13380-025

Este e-mail é restrito e deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado. Se você não for o destinatário pretendido, mas recebeu esta mensagem, por favor notifique o remetente, imediatamente, e elimine este e-mail. Os dados pessoais constantes nesta mensagem serão utilizados apenas para a finalidade a qual foram coletados nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709/2018

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

De: Leandro Mariano <licitacao@guapiacu.sp.gov.br>

Data: 18/06/2026, 09:18

Para: Licitação <licitacao@msbeneficios.com.br>

Bom dia!

1 - A empresa atual é a BIQ BENEFÍCIOS e a Taxa é 0 (zero)

2 - Sim, e nesse caso, se for arranjo aberto, não será necessários comprovar rede, sendo necessário simples declaração que os estabelecimentos aceitam a referida rede aberta.

Sem mais,

atenciosamente,

Leandro Mariano da Silva

Diretor do Departamento de Licitação.

Em 17/06/2026 09:55, Licitação escreveu:

Prezados, bom dia.




Ref.- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – VALE ALIMENTAÇÃO

Solicito a sinformações:

1. Qual o atual fornecedor e taxa praticada?
2. Será permitido arranjo aberto?

AGUARDO

Rayane Sabino
Analista de Licitações e Contratos

19 3399-0245 
19 3399-0245 
www.msbeneficios.com.br 

MS Benefícios

Rua Independência, 637 - Centro - 
Sala 6 - Nova Odessa-SP - CEP 13380-025

Este e-mail é restrito e deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado. Se você não for o destinatário pretendido, mas recebeu esta mensagem, por favor notifique o remetente, imediatamente, e elimine este e-mail. Os dados pessoais constantes nesta mensagem serão utilizados apenas para a finalidade a qual foram coletados nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709/2018